



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1100 /SIE, DE 15 DE JULHO DE 2009.**

Renova o Registro do Heliponto Privado Hospital e Maternidade Santa Marina (SP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.045894/2008-39;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Hospital e Maternidade Santa Marina (SIJW);
- II - município: São Paulo (SP);
- III – proprietário: Hospital e Maternidade Santa Marina S/C;
- IV - coordenadas geográficas: 23°39'25" S; 046°39'10" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 826,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Quadrada -20,00 x 20,00 metros;
- VIII - natureza do piso: metálico;
- IX - resistência do pavimento: 3,5 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 34;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,33 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26, L30 e L34).

Art 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária